



## ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, EM 29 DE AGOSTO DE 2025

(Aprovada na 6ª sessão ordinária, em 26/09/2025)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, sob a presidência do Diretor-Geral, professor Maurício Saldanha Motta deu-se início à quarta sessão ordinária do Conselho Diretor, com a presença dos conselheiros: Heitor Soares, Leydervan Xavier, Ana Leticia Couto, Dalton Carestiano, Eduardo Ogasawara e Teresinha Baratta Tripoli Convidados. Fernanda Ventura. **1 EXPEDIENTE INICIAL 1.1 -aprovação das atas:** 4ª sessão ordinária 2025; 3ª sessão extraordinária 2025 e 4ª sessão extraordinária 2025. Presidente abriu a sessão e deu início à aprovação das atas. Sem manifestações contrárias do pleno, em regime de votação por contraste, as atas foram aprovadas por unanimidade. **2 ORDEM DO DIA** 2.1 Referendar Resolução nº 50/CODIR- que autoriza, “*ad referendum*”, viagem Internacional do Diretor-Geral. Presidente justificou o “*ad referendum*” tendo em vista a necessidade de adequação ao tempo necessário para compras de passagens e prosseguimento do fluxo processual. Sem manifestações contrárias do pleno, em regime de votação por contraste, o pedido foi aprovado por unanimidade. 2.2 Referendar Resolução nº 51/CODIR , que autoriza, *ad referendum*, incorporação de bens referente ao Processo 23063.003583/2025. 2.3 Referendar resolução nº 52/CODIR, que autoriza, *ad referendum*, incorporação de bens referente ao processo 23063.004026/2025-54. **Por semelhança de tema**, os processos foram apreciados em bloco. Presidente esclareceu sobre o “*ad referendum*” tendo em vista a necessidade de atendimento aos prazos para a prestação de contas dos docentes junto à FAPERJ. Sem manifestações contrárias, os itens de pauta foram aprovados por unanimidade. 2.4 Autorizar Incorporação de bem (FAPERJ), referente ao processo 23063.002639/2025-57. 2.5 Autorizar incorporação de bens - Projeto E-26/010.001817/2019 –APQ1 2019 FAPERJ, referente ao processo 23063.003164/2025-16. 2.6 Autorizar incorporação de Bens – FAPERJ, referente ao processo 23063.003756/2025-38. 2.7 Autorizar incorporação de bens FAPERJ processo E-26/200.320/2023, referente ao Processo 23063.003665/2025-01. 2.8 Autorizar incorporação de novos bens adquiridos pela FAPERJ processo no E-26/210.801/2021, referente ao processo 23063.003812/2025-34. 2.9 Autorizar Incorporação de bens FAPERJ processo no E-26/210.801/2021, referente ao processo 23063.003669/2025-81. 2.10 Autorização para incorporação de bens, referente ao processo 23063.003711/2025-63. Presidente informou que todos os processos se referem à incorporação de bens relativos a projetos desenvolvidos com a FAPERJ e por isso poderiam ser apreciados em bloco. Em regime de votação por contraste, sem manifestações contrárias, os itens foram aprovados por unanimidade. 2.11 Autorizar incorporação extra-orçamentária de bens patrimoniais, referente ao Processo 23063.003136/2025-0 Sem manifestações contrárias de pleno, em regime de votação por contraste, o processo foi aprovado por unanimidade. 2.12 Autorizar desfazimento de bens alocados na Uned Maria da Graça, referente ao processo 23063.001641/2025-17. 2.13 Autorizar desfazimento - Ar-condicionado março 2025, referente ao processo 23063.001101/2025-25. Os processos também foram apreciados em bloco por serem da mesma natureza. Conselheiro Leydervan indagou sobre os procedimentos para desfazimento do material. Presidente esclareceu que existe um sistema do governo para desfazimento e que se tratando de bens inservíveis é feito um edital de chamamento de associações de catadores e os materiais são encaminhados para reciclagem. Sem manifestações contrárias, os processos foram aprovados por unanimidade. 2.14 Autorização para mudança de regime de trabalho- DE para 40h, referente ao processo 23063.003565/2022-23. Fica registrado em ata a justificativa de ausência da presidente da CPPD. Presidente informou que dada a excepcionalidade o processo precisa da apreciação do CODIR. Registra-se que houve o consentimento do colegiado, e que a carga de trabalho permanece a mesma. Em regime de votação por contraste, sem manifestações contrárias e abstenções, o processo foi aprovado por unanimidade. 2.15 Aprovação do Regimento interno da PROJU- Processo 23063.003540/2025-72.–Pauta encaminhada pela PROJU tendo em vista a necessidade de atualização para adequações à legislação. Conselheiro Leydervan registrou que o documento foi muito bem construído com base em experiências de outras instituições. Sem manifestações contrárias, o documento foi aprovado por unanimidade. 2.16 Recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, processo 23063.002602/2025-29 Presidente registrou que o pedido implica em alteração de regulamento. Com a concordância do pleno, foi feito encaminhamento para

delegação de competência à Direção-Geral visando constituir comissão eleitoral para novo processo eleitoral.2.17 Minuta do Regulamento de atividades de colaboração esporádica (inclui parecer da PROJU), Processo 23063.004516/2024-70. Presidente contextualizou a pauta. DGP ficou de encaminhar os anexos e será solicitado reunião com a PROJU para esclarecimentos. O Item retirado de pauta 2.18 Aprovação do Relatório anual 2024 e renovação de autorização da FUNCATE como fundação de apoio. Como convidada, professora Claudia Baruck registrou que o Cefet/RJ ainda não possui projeto desenvolvido e que o pedido segue o trâmite do fluxo processual. Em observação ao cumprimento das exigências para a renovação registra-se ainda que não houve projeto desenvolvido no último período de apoio, sendo inviável a avaliação de desempenho e, conseqüentemente, a comprovação de aprovação dos projetos, comprovação de participação de pessoas vinculadas à Instituição e a comprovação de incorporação de recursos. Sem manifestações contrárias, em regime de votação por contraste, o item foi aprovado por unanimidade.2.19 Aprovação do Relatório anual 2024 e renovação de autorização da FACC com fundação de apoio. Em ato contínuo, professora Claudia Baruck registrou que o cefet/RJ ainda não possui projeto desenvolvido e que o pedido segue o tramite de fluxo processual. Em observação ao cumprimento das exigências para a renovação registra-se ainda que não houve projeto desenvolvido no último período de apoio, sendo inviável a avaliação de desempenho e, conseqüentemente, a comprovação de aprovação dos projetos, comprovação de participação de pessoas vinculadas à Instituição e a comprovação de incorporação de recursos. Sem manifestações contrárias, o item de pauta foi aprovado por unanimidade. 2.20 Aprovação do Regulamento da Política de Qualidade de Vida no Trabalho, referente ao processo 23063.005624/2024-60. Presidente passou a palavra para a convidada do DGP, servidora Fernanda Ventura, que apresentou a proposta. Trata-se de uma proposta iniciada por um grupo de trabalho originada da lei federal 14681/2023 que instituiu a Política de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais da área de educação. A servidora fez destaques sobre: conceito de qualidade de vida com foco nas questões organizacionais; que o regulamento passou por consulta pública no site Participa+ Brasil; sobre a situação dos terceirizados; e sobre as ações de capacitação previstas para os gestores. Após a apresentação do documento, Presidente parabenizou o trabalho e toda a equipe que se dedicou à temática. Disse que a qualidade de vida no trabalho passa pela qualidade de vida, sendo um instrumento importante que soma ao atingimento das metas previstas no PDI. Conselheiro Leydervan parabenizou e registrou os desafios para a operacionalização. Conselheiro Eduardo perguntou sobre a supervisão da infraestrutura e fatores que afetam a saúde do trabalhador. Foi informado pela equipe presente da DASPE sobre a necessidade de construção de um relatório qualitativo das condições físicas da instituição que deve ser realizado pelo setor de segurança do trabalho.Heitor registrou a possibilidade de utilização do conhecimento do curso de segurança do trabalho. Houve discussão a respeito de temas que envolvem a saúde e adoecimento dos servidores. Conselheiro Dalton registrou temas relacionados a alimentação e vícios que ocorrem com os trabalhadores. Sem outras manifestações o Regulamento da Política de qualidade de vida no trabalho do Cefet-RJ foi aprovado por unanimidade. 2.21 Proposta de alteração do Regulamento do CODIR, Artigo 2º, §9º. Conselheira Leticia contextualizou a pauta, tratando-se de artigo que impede a acumulação de função gratificada para conselheiros. Apresentou a possibilidade de excepcionalidade nos casos de chefia em substituição eventual. Presidente encaminhou para formação de comissão para emissão de parecer sobre o tema Conselheiro Leydervan sugeriu suspender até a finalização do trabalhos os efeitos do artigo. Não houve manifestações contrárias do pleno. Foram voluntários para a composição da Comissão os conselheiros: Eduardo Ogasawara, Heitor Soares, Leydervan Xavier.( presidente). **3 EXPEDIENTE FINAL** 3.1 Assuntos Gerais. Conselheiro Dalton parabenizou a presidência pela condução da sessão e pelo trabalho desenvolvido pelo conselho. Presidente fez o registro sobre a questão da alimentação estudantil ampliado para as Unidades de Nova Iguaçu com a contratação da empresa fornecedora. Valença já está funcionando, com projeto de ampliação. Em Maria da Graça existe já está em fase de licitação para a construção de projeto de restaurante próprio. Sobre o financiamento, disse que existe uma previsão de rubrica para alimentação, com verba própria. Informou que as unidades de Angra, Nova Friburgo e Itaguaí possuem projetos de construção modulares. Com todos esses funcionando, o orçamento previsto seria de algo em torno de sete milhões. Sobre o projeto de transformação em Universidade, registrou que já está na CCJ aguardando a parecerista Laura Carneiro. Disse que não cabe mais emendas nessa instância, e que após a ida ao Senado, o projeto vai para sanção do presidente, ouvindo-se o MEC. A transformação representa um acréscimo de cerca de 20 por cento no orçamento, liberando a dependência das emendas parlamentares. Na SISU o tema é favorável, contando com o apoio da ANDIFES, SETEC e SISU que estão trabalhando em soluções visando a aprovação da PL, sendo uma das alternativas a sinalização ao Congresso de apoio do MEC.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavia Rodrigues de Lima, PEDAGOGO-AREA**, em 07/10/2025 08:03:46.
- **Mauricio Saldanha Motta, DIRETOR GERAL - CD2 - CEFET/RJ**, em 08/10/2025 12:08:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65708  
Código de Autenticação: ce2063ffac



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>